



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17 120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.405 DE 23 DE JUNHO DE 1.992

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE DUAS ÁREAS DE TERRA, DE USO COMUM DO POVO; A TRANSFORMAÇÃO EM BENS DOMINIAIS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.

Ficam desafetadas de uso comum do povo, e transformadas em bens dominiais do Município, as seguintes áreas de terras, localizadas na área urbana, que assim se descrevem e confrontam:

ÁREA DO JARDIM SÃO VICENTE

"Inicia-se o polígono no piquete nº 0 (zero), ponto este coincidente com o levantamento do perímetro do Jardim São Vicente; daí segue com o rumo de 21º09' NE, medindo 29,20 metros até o piquete nº 04 (quatro); daí segue confrontando com o Jardim São Vicente com o rumo de 68º51' SW, medindo 61,50 metros até encontrar o piquete nº 05 (cinco), cravado defronte para a Rua Tamboios; deflete à esquerda com o rumo de 21º09' SW, medindo 34,00 metros até o piquete nº 06 (seis); daí segue com o arco de raio 9,00 metros, medindo 14,14 metros até o piquete nº 07 (sete); daí deflete com o rumo de 68º51' SW medindo 67,50 metros margeando a Rua Tapajós até chegar no piquete nº 08 (oito), cravado na divisa com a propriedade do sr. Sebastião Antonio; deflete à esquerda com o rumo de 21º09' SW confrontando com a referida propriedade, medindo 41,40 metros, até o piquete nº 03 (três), coincidente com o levantamento do perímetro do Jardim São Vicente, piquete este cravado na divisa da propriedade do sr. Sebastião Antonio, medindo 148,00 metros, e também na divisa da propriedade do Seminário Santo Antonio; daí deflete com o rumo de 89º36' NE, fazendo divisa com o Seminário Santo Antonio, até voltar ao ponto de partida no piquete nº 0 (zero), encerrando o polígono com uma área total de 4.438,50 m², ou 0,18 alqueires paulista"

ÁREA DO PARQUE PAMPULHA

"Inicia-se o polígono no piquete nº 0 (zero), cravado defronte para a Rua Zuric; daí segue com o rumo 76º - 00' SE, medindo 25,80 metros margeando a referida rua até o piquete nº 01 (um); daí segue com um arco de raio de 17,00 metros medindo 26,70 metros até o piquete nº 02 (dois), cravado defronte a Av. Circular Pampulha; daí deflete com o rumo de 14º00' SW, margeando

segue



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.405 DE 23 DE JUNHO DE 1.992

ÁREA DO PARQUE PAMPULHA

"margeando a referida Avenida medindo 64,00 metros até o piquete nº 03 (três); daí segue com um arco de raio 9,00 metros, medindo 17,50 metros até o piquete nº 04 (quatro), cravado defronte para a Rua Marginal "A"; daí deflete com o rumo $45^{\circ}00'$ NW, margeando a referida rua, medindo 46,40 metros até o piquete nº 05 (cinco); segue com um arco de raio 11,00 (onze) metros, medindo 12,80 metros até o piquete nº 06 (seis), cravado defronte para a Avenida Circular Pampulha; daí segue com o rumo de $14^{\circ}00'$ NE margeando a referida Avenida medindo 40,20 metros, até o piquete nº 07 (sete); daí segue com um arco de raio 17,00 metros medindo 26,70 metros, encerrando o polígono no piquete nº 0 (zero) com uma área total de 4.693,13 metros quadrados, ou 0,1939 alqueires paulista".

Artigo 2º.

Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o desmembramento das referidas áreas em lotes, e a posterior doação dos mesmos a pessoas carentes, para a construção de moradias.

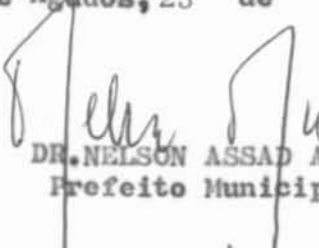
Artigo 3º.

O critério da doação dos referidos lotes, bem como a triagem das pessoas a serem beneficiadas, serão fixados por Decreto do Executivo.

Artigo 4º.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de junho de 1.992.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.


Ariston Alves
Diretor Administrativo

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Refere-se este memorial a um Sistema de Lazer localizado no Loteamento Jardim São Vicente, município de Agudos-SP, pertencente à Prefeitura Municipal de Agudos.

Inicia-se o polígono no piquete nº 0, ponto este coincidente com o levantamento do perímetro do Jardim São Vicente, daí segue com o rumo de $21^{\circ}09'$ NE medindo **29,20** metros até o piquete nº 04, daí segue confrontando com o Jardim São Vicente com o rumo de $68^{\circ}51'$ SW medindo 61,50 metros até encontrar o piquete nº 5, cravado defronte para a rua Tamoiós, deflete à esquerda com o rumo de $21^{\circ}09'$ SW medindo 34,00 metros até o piquete nº 6 ; daí segue com um arco de raio 9,00 metros, medindo 14,14 metros até o piquete nº 7, daí deflete com o rumo de $68^{\circ}51'$ SW medindo 67,50 metros margeando a rua Tapajós até chegar no piquete nº 8, cravado na divisa com a propriedade do Sr. Sebastião Antonio, deflete à esquerda com o rumo de $21^{\circ}09'$ SW confrontando com a referida propriedade, medindo 41,40 metros até o piquete nº 3 , coincidente com o levantamento do perímetro do Jardim São Vicente, piquete este, cravado na divisa da propriedade do Sr. Sebastião Antonio e a propriedade do Seminário Santo Antonio, daí deflete com o rumo de $89^{\circ}36'$ NE fazendo divisa com o Seminário Santo Antonio, medindo 148,00 metros até voltar ao ponto de partida no piquete nº 0, encerrando o polígono com uma área total de 4.438,50 m² ou 0,18 alqueires Paulista.

Agudos-SP, em 05/02/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
HABITAÇÃO DESENV. URBANO



JOSE ANTONIO ROSA
Topógrafo Municipal - RG. 16.828.094

= MEMORIAL DESCRITIVO =

Refere-se este memorial a um Sistema de Lazer, localizado no loteamento Parque Pampulha, município de Agudos - S.P., pertencente à Prefeitura Municipal de Agudos.

Inicia-se o polígono no piquete nº 0, cravado defronte para Rua Zuric, daí segue com o rumo de $76^{\circ}00'$ S E, medindo 25,80 metros margeando a referida Rua Até o piquete - nº 1, daí segue com um arco de raio de 17,00 metros medindo - 26,70 metros até o piquete nº 2, cravado defronte para Av. Circular Pampulha, daí deflete com o rumo de $14^{\circ}00'$ S W, margeando a referida Avenida medindo 64,00 metros até o piquete/ nº 3, daí segue com um arco de raio 9,00 metros, medindo - 17,50 metros até o piquete nº 4, cravado defronte para a Rua Marginal "A", daí deflete com o rumo $45^{\circ}00'$ N W, margeando a referida Rua medindo 46,40 metros até o piquete nº 5, daí segue com um arco de raio 11,00 metros, medindo 12,80 metros - até o piquete nº 6, cravado defronte para a Av. Circular Pampulha, daí segue com o rumo de $14^{\circ}00'$ N E, margeando a referida Avenida medindo 40,20 metros até o piquete nº 7, daí segue com um arco de raio 17,00 metros medindo 26,70 metros encerrando o polígono no piquete nº 0 com uma área total de 4693,13 - metros quadrados ou 0,1939 Alqueires paulista.

AGUDOS, 05 de 03 de 1992.